



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230613PE00018

LICITAÇÃO Nº. 00018/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

RUA DIRSON ANDRADE, 103 - CENTRO - SERTÃOZINHO - PB.

CEP: 58268-000 - E-mail: prefeituradesertaozinhob@gmail.com - Tel.: (83) 3685-1073.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.771/0001-00, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2023, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação na modalidade Pregão nº 00018/2023, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Decreto Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição parcelada de utensílios, brinquedos e objetos em plásticos, metal, inox diversos, conforme edital.

Data de abertura da sessão pública: 04/07/2023. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: <https://bnc.org.br/sistema/>

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de utensílios, brinquedos e objetos em plásticos, metal, inox diversos, conforme edital.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de utensílios, brinquedos e objetos em plásticos, metal, inox diversos, conforme edital - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.

2.3.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.3.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

2.5.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.6.1.No endereço: <https://bnc.org.br/sistema/>; e

2.6.2.Pelo e-mail: prefeituradesertaozinho@gmail.com.

2.7.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.8.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.9.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.10.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC;

3.1.3.ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos

sites:

<http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://bnc.org.br/sistema/>.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Decreto Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 5 (cinco) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos de 2023 do Município de Sertãozinho:

02.02.2.006.04.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500

02.04.2.013.08.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500

02.04.2.050.08.243.2013.3.3.90.30.00.00.00.00.0501

02.05.2.011.10.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500

02.05.2.063.10.301.2018.3.3.90.30.00.00.00.00.0621

02.05.2.063.10.301.2018.3.3.90.30.00.00.00.00.0600

02.06.2.010.12.361.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500

02.07.2.014.01.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500

02.08.2.007.20.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500

02.09.2.012.27.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500

02.10.2.043.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0661

02.10.2.043.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0660

02.10.2.043.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0500

02.10.2.048.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0660

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao ORC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: <https://bnc.org.br/sistema/>.

6.2.0 licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 6.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.
- 6.5.É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 6.6.Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:
- 6.6.1.Que cumpra os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:
- 6.6.1.1.Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e
- 6.6.1.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.
- 6.6.2.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 6.6.3.Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 6.6.4.Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 6.6.5.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 6.6.6.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.
- 6.6.7.Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.7.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.
- 6.8.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.0 credenciamento é o nível básico de cadastro no ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: <https://bnc.org.br/sistema/>.
- 7.2.0 credenciamento junto ao ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.3.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.
- 8.2.0 envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.
- 8.3.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.
- 8.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.6.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.8.0 licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.9.Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

8.10.0 licitante poderá substituir aqueles documentos de habilitação, exigidos neste certame, que constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal, apresentando, obrigatoriamente, em substituição apenas aos documentos por ele abrangidos, a respectiva "Declaração" de situação do fornecedor, emitida pelo referido sistema, em plena validade, assim considerada: a data de vencimento do cadastro e, principalmente, a validade do documento registrado.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.o envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.o preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.0 Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.0 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.0 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

10.26.1.Produzidos no País;

10.26.2.Produzidos por empresas brasileiras;

10.26.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.26.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

10.28.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.2.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

11.2.Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

11.2.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

11.2.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

11.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

11.4.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

11.5.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.0 Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.7.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9.0 Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:

11.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;

11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Ressalvado o disposto no item 8.10, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2. PESSOA JURÍDICA:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emissão recente. Poderá ser substituída pela apresentação do CRC SICAF.

12.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Poderá ser substituída pela apresentação do CRC SICAF.

12.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Poderá ser substituída pela apresentação do CRC SICAF.

12.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. Poderá ser substituída pela apresentação do CRC SICAF.

12.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal. Poderá ser substituída pela apresentação do CRC SICAF.

12.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Poderá ser substituída pela apresentação do CRC SICAF.

12.2.7. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo - Anexo II.

12.2.8. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou do DISTRITO FEDERAL, pois é integrada também aos TERRITÓRIOS (informações presente na própria certidão), com validade não superior a 30 dias, excerto nos casos em que a validade expressa na própria seja maior ou quando não tiver prazo de validade expresso, neste caso em particular, a sua emissão não deverá ser superior a 120 dias a contar da data prevista para abertura da(s) proposta(s). Poderá ser substituída pela apresentação do CRC SICAF.

12.2.9. Consulta CONSOLIDADA de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União ou de NADA COSNTA ou de LICITANTES INIDÔNEOS de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, emitida recentemente, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

12.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Observações: entender-se-á por Atestado, DECLARAÇÃO confeccionada em papel timbrado pela contratante, assinado por seu responsável, ou EMPENHO emitido pelo próprio contratante ou por sítio eletrônico de Órgãos Públicos Fiscalizadores (TCE, TCU, CGU) ou ainda,

por NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e, NFS-e que permitem sua aferição por meio de consulta eletrônica) emitida por terceiros em nome do participante ou emitida pelo próprio.

12.3.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9.Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1.Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.9.2.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

13.10.O primeiro subitem deste ITEM/TÓPICO que trata da ELABORAÇÃO DE PROPOSTA será subsidiada também pela disciplina do tópico DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e seu subitem que trata do ERRO SANÁVEL. Com isto, a CPL por intermédio do seu representante, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Decreto nº 1.024 de 2019.

13.11.Das Marcas/Modelos: sendo uma responsabilidade do participante escolher e a registrar na sua Proposta ou por outros meios quando for de forma eletrônica, esta passa a ser de total responsabilidade do licitante. É pertinente esclarecer que a CPL por intermédio do seu representante não tem no momento da sessão cunho técnico que abranja os diversos item(ns) licitados, por isso, saber se a referida marca atenderá o edital na sua íntegra se torna impossível e inviável durante a sessão, excertos nos casos em que os concorrentes as provoquem (a CPL), alertando-as que a referida marca não atenderá o edital. Por isso, disciplinar-se-á sobre a temática, o princípio da vinculação ao edital, previsto em diploma legal pertinente apaziguada pelo art. 37, inciso XXI da Constituição ficando a discriminação do item superior aos demais documentos apresentados (marcas, modelos, catálogos e etc.), ou seja, nenhum outro documento irá sobrepujar a discriminação do editalício do respectivo item, ficando o licitante vencedor obrigado a substituir o(s) item(ns) e sua(s) respectiva(s) marca(s)/modelo(s) por outro(s) equivalente(s) ou superior(es) se for constatado e comprovado que a(s) marca(s)/modelo(s) escolhido(s) e registrado(s) na proposta não atender(em) as especificações do edital na sua íntegra.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1.0 objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

17.0. DO CONTRATO

17.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma:

17.1.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

17.1.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

17.1.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do referido contrato;

17.1.4. Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.2.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

17.3.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

18.0. DO REAJUSTAMENTO

18.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

18.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

19.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

19.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

20.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

20.1.Obrigações do Contratante:

- 20.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 20.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 20.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 20.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

20.2.Obrigações do Contratado:

- 20.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 20.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 20.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 20.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 20.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 20.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 20.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

21.0.DO PAGAMENTO

- 21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 22.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução

total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

22.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.11. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.12. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13. O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/sistema/>; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Guarabira, Estado da Paraíba.

23.15. Doutrinas também previstas:

1. DISPENSA DE ALVARÁ: Conforme doutrina a Lei 13.874/2019, art. 1º, §6º; art. 3º, I e art. 9º, §5º e também da Resolução nº 51, de 11 de julho de 2019, no Art. 3º Para os fins do art. 3º, § 2º, inciso II, da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, são consideradas de baixo risco ou "baixo risco A", para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, como de: II - baixo risco ou "baixo risco A" referente à segurança sanitária, ambiental, incluindo sobre o ambiente do trabalho, e econômica, na forma do caput do art. 5º.; com isto dispensando as empresas conceito de baixo risco ou baixo risco A, para operação ou funcionamento de atividade econômica. Sendo as empresas participantes beneficiadas pela referida resolução e com sítio, sendo dispensadas de apresentarem de Alvará sanitário ou documento equivalente.

2. DISPENSA PARA O MEI: Os Microempreendedores Individuais (quando for o caso e em objeto pertinente a sua atividade) não precisarão apresentar Balanço Patrimonial do último exercício social, por motivo de serem desobrigados de manterem contabilidade formal, a exemplo do que se exige. Dispositivos legais: Código Civil Brasileiro, art. 966, art. 970, art. 1.179, §2º; Resolução nº 16/2009 da C.G.SIM, art. 3º incisos III, IV, VII; Lei nº 11.598/2007; L.C. nº 123/2006 art. 18 -A, §1º.

3. BENS A PRONTA ENTREGA OU LOCAÇÕES DE MATERIAIS: Doutrinar-se-á neste diploma, na sua íntegra, o Decreto nº 8.538 de outubro de 2015 e em particular o art. 3º, quando o objeto pertinente for para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Com isto, a exigência do Balanço Patrimonial presente no item de habilitação será desconsiderada. Ressalta-

se que tal benefício será atribuído apenas aos licitantes que através de documento pertinente comprovar seu enquadramento de porte empresarial sob uma licitação de objeto pertinente.

4. REALIZAÇÃO DE PESQUISAS: Este instrumento poderá atender a recomendação do Acórdão 2816/2014 [Plenário: "orientem os órgãos, entidades e secretarias administrativas que lhe estão vinculados ou subordinados sobre as cautelas a serem adotadas no planejamento de contratações de empresas para prestação de serviços de organização de eventos, de modo a não restringir a pesquisa de preços às cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando também outros parâmetros, conforme previsto no art. 2º da IN SLTI/MP 5/2014, c/c o art. 15, inciso V, da Lei 8.666/1993].

5. INCUMBENCIA PARA REALIZAÇÃO DAS PESQUISAS: Nesta edilidade, não constituiu incumbência obrigatória da CPL, realizar pesquisas de mercado em outros entes públicos ou privados, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7). Portanto, os preços que compõem a estimativa [média do(s) preço(s), menor(es) valor(es), preço de referência] do presente instrumento convocatório, advém das pesquisas e/ou estudos de mercado sobre preço justo praticado, realizados pelo setor demandante [que mais consumirá ou se utilizará do(s) serviço(s)].

6. SUBCONTRATAÇÃO/TERCEIRIZAÇÃO: Doutrina-se neste instrumento as disciplinas da LF 13.429 de 2017, prevista também no TERMO DE REFERENCIA, na MINUTA DE CONTRATO no tópico que trata das obrigações e responsabilidades do contratado.

7. A designação do Gestor e Fiscal de Contratos é Ato externo ao Ofício da Comissão de Licitação, cabendo ao Gestor nomeá-los por meio de documento hábil, arquivando-o em departamento pertinente para sua aferição quando se fizer necessário.

8. Das Marcas/Modelos: sendo uma responsabilidade do participante escolher e a registrar na sua Proposta ou por outros meios o quando for de forma eletrônica, está passa a ser total responsabilidade do licitante. É pertinente esclarecer que a CPL por intermédio do seu representante não tem no momento da sessão cunho técnico que abranja os diversos item(ns) licitados, por isso, saber se a referida marca atenderá o edital na sua íntegra se torna impossível e inviável durante a sessão, excertos nos casos em que os concorrentes as provoque (a CPL), alertando-as que a referida marca não atenderá o edital. Por isso, disciplinar-se-á sobre a temática, o princípio da vinculação ao edital, previsto em diploma legal pertinente apaziguada pelo art. 37, inciso XXI da Constituição ficando a discriminação do item superior aos demais documentos apresentados (marcas, modelos, catálogos e etc.), ou seja, nenhum outro documento irá sobrepujar a discriminação do editalício do respectivo item, ficando o licitante vencedor obrigado a substituir o(s) item(ns) e sua(s) respectiva(s) marca(s)/modelo(s) por outro(s) equivalente(s) ou superior(es) se for constatado e comprovado que a(s) marca(s)/modelo(s) escolhido(s) e registrado(s) na proposta não atender(em) as especificações do edital na sua íntegra.

9. Doutrina-se a Lei Orgânica nº 403/2021 de 29 de dezembro de 2021.

23.16.RESPONSABILIDADE SOBRE LEGITIMIDADE DE INFORMAÇÕES: No momento do cadastro na Plataforma, algumas informações serão solicitadas, exemplo: enquadramento de porte da empresa; que não empregar menores de idades; que não tem nenhum fato impedido que o impeça de participar dentre outras. Onde o sistema disponibiliza opção de marcar a referida informação de atendimento a essa legislação em específico, com isto, sendo marco ou, a depender do sistema que oferece a opção sim ou não, marcado a opção que confirma que empresa atende a esse ordenamento é que se beneficiar dele, o sistema atribui os benefícios quando for o caso e repassa essas informações no momento do julgamento das fases em que esses benefícios serão validados. Em virtude disto, ao participante marcar a opção que leva o sistema garantir esses benefícios, o participante assume todas as responsabilidades pela veracidade dessas informações,, onde o condutor da modalidade adotada aceita e a considerará como uma DECLARAÇÃO feita pelo participante como condição de participação e caberá a ele, querendo participar de outras licitações por essa plataforma, atualizar essas informações no sistema quando houver alterações nas suas qualificações: JURÍDICAS, ECOMICO-FINANCEIRA, FISCAL E TRABALHISTA, TÉCNICAS, que podem dar ou retirar direitos perante outros licitantes.

Sertãozinho - PB, 15 de Junho de 2023.

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de utensílios, brinquedos e objetos em plásticos, metal, inox diversos, conforme edital.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de utensílios, brinquedos e objetos em plásticos, metal, inox diversos, conforme edital - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Kit 10 Cones C/ 5 Barreiras + 10 Pratos Funcionais + 12 Argolas Agilidade Com Bolsa + Escada Funcional Ajustável	und	30	251,33	7.539,90
2	Bola Pilates Yoga Abdominal Ginástica Fitness 65 cm C/Bomba Azul	Und	30	340,67	10.220,10
3	Escorregador Infantil Plástico - Médio 3 Degraus Amarelo c/ Azul	Und	10	570,00	5.700,00
4	Garrafa de café e chá térmica 1litro	und	30	36,93	1.107,90
5	Caldeirão Panela Grande Industrial Alumínio nº 40-45 lts, Altura 35,5 cm; Diâmetro 40cm; capacidade 45 litros	und	30	300,33	9.009,90
6	Caçarola Alumínio nº 26 com tampa; Altura:13,5 cm; Diâmetro: 26cm;Espessura:1,7mm; Capacidade: 06 Litros	und	30	100,93	3.027,90
7	Caçarola Alumínio nº 28 com tampa; Altura: 15 cm; Diâmetro: 28 cm; Espessura: 1,7mm;Capacidade: 08 litros	und	30	130,43	3.912,90
8	Frigideira nº 28; medidas (aproximadas); Altura: 5,40cm; Diâmetro (interno): 28cm; Espessura: 1,70mm; Capacidade: 2.700 Lt	und	40	45,43	1.817,20
9	Frigideira nº 30; medidas (Aproximandas); Altura:5,50cm; Diâmetro (interno):30cm;Espessura: 1,70mm; Capacidade: 3.300ml	und	20	155,60	3.112,00
10	Bebedouro Coluna Garrafão 220 Volts- Dimensões do produto: 34x33x100 cm;12.8 quilogramas	und	30	1.000,67	30.020,10
11	Balde Plástico reforçado- Dimensões por modelo; 12 litros- altura: 25,5cm/Largura:31cm/comprimento; 33,5 cm/ Largura: 39 cm/ Comprimento: 40 cm.	und	40	20,50	820,00
12	Jarra Plástica com tampa sortida c/medidor 4 litros.	und	30	22,00	660,00
13	Jarra com tampa de vidro ladrilho 1,2 litros	und	20	30,83	616,60
14	Conjunto de facas Tramontina inox Premium Cabo Branco 3 peças	und	30	100,50	3.015,00
15	Tábua Plástica parta corte Multiuso Carnes, legume ; 33x20x0,5 cm.	und	30	30,60	918,00
16	Bandeja de Plástico 12,5 L Maxi- Branco.	und	30	30,33	909,90
17	Concha Industrial Grande N15 Hotel, restaurante/Escolas 800 ml	und	25	40,93	1.023,25
18	Espumadeira Grande N 15 Restaurante/Escola escumadeira	und	25	44,50	1.112,50
19	Colher de arroz grande 35 cm	und	25	38,60	965,00
20	Balde perfect Mop pro 360 inox com 3 refis-Dimensões: Cabo: max: 1,60 cm; Altura: 24 cm; Largura: 28 cm; Itens inclusos: 1 balde perfect mop pro com centrífuga inox removível ; 1 cabo ajustável (1,60 m); 1 base do esfregão; 3 refis	und	30	160,93	4.827,90
21	Colher Plana para Caldeirão 34 cm de madeira.	und	25	17,60	440,00

22	Faqueiro Tramontina jogo de talheres 30 peças inox preto new kolor	und	30	80,93	2.427,90
23	Conjunto infantil de mesa e 4 cadeiras infantil de plástico colorido	und	30	281,00	8.430,00
24	Jogo com 5 potes de Plástico 720 ml; Altura: 11 cm/ Diâmetro: 12cm, 1,8 ml / Altura 16 cm, Diâmetro: 12 cm, 1,8ml / Altura:20cm , Diâmetro: 18 cm, 4,5 ml/ Altura: 22 cm, Diâmetro: 20 cm, 7,6 ml / Altura: 26 cm, Diâmetro: 23 cm	und	30	50,60	1.518,00
25	pote de vidro liso 1,3 litros c/ tampa em cores sortidas ideal p/ Guardar mantimentos biscoitos balas etc.	und	50	22,50	1.125,00
26	Panela de pressão Capacidade: 10 L medidas (AxD): 20,5x26 cm	und	30	121,33	3.639,90
27	Conjunto porta detergente, com válvula, dispenser para detergente(600ml), suporte para esponja e sabão em pedra	und	30	42,93	1.287,90
28	jogo de 6 xicaras para chá, café, de vidro com pires 12 peças 200 ml	und	30	50,93	1.527,90
29	pegador de macarrão - comprimento (cm)29 / Largura - Abertura (cm):8 / Altura(cm): 5 / Material: aço inox	und	25	40,93	1.023,25
30	Jogo de prato Fundo duralex astral nadir - kit 6	und	50	55,00	2.750,00
31	frigideira nº 26 / medidas (aproximadas) / Altura: 5 cm /Diâmetro(interno): 26,50 cm / espessura: 1,70mm / Capacidade:2.200 ml	und	20	40,63	812,60
32	Caixa organizadora Translucida c/ Trava Plástica 20 litros / Dimensões do produto:29 (altura)x23cm(largurax41,7cm(comprimento) - material plástico	und	40	80,93	3.237,20
33	Avental pvc Branco impermeavel cozinha açougue com Ca E Nf / Largura x Altura: 70 cm x 120 cm	und	30	16,00	480,00
34	copo com tampa e canudo 550 ml acrilico poliestireno - cores diversas	und	2000	7,63	15.260,00
35	Caneca de café presente - porcelana ceramica	und	1000	15,60	15.600,00
36	pote plástico de 1 litro	und	1000	8,63	8.630,00
37	Jump Profissional P/ 150 Kg Resistente 6 pés	und	20	401,00	8.020,00
38	boliche grande, descrição do produto: boliche grande super -resistente composto de 6 pinos e uma bola em plástico. Altura 29 cm. Acondicionado em redinha	und	40	89,63	3.585,20
39	Gangorra Balanço Infantil - Playground-Brinquedo Plástico de diversos bichos	und	20	127,33	2.546,60
40	Copo de água ou suco uso: multiuso, material: vidro/ Capacidade: 300mm/ Diâmetro: 60mm / Altura: 166mm	und	50	25,60	1.280,00
41	Travessa retangular vidro com tampa 1,6L assados	und	30	40,33	1.209,90
42	Conjunto kit de utensilios de cozinha 10 peças silicone inox	und	25	100,67	2.516,75
43	panela cuscuzeiro de aluminio N38 linha hotel 27 litros Abc	und	20	210,00	4.200,00
44	Cuscuzeira de aluminio panela grande N18 Revest Antiaderente	und	15	39,00	585,00
45	Jogo de panelas anteaderentes paris Tramontina Médio	und	15	351,27	5.269,05
46	Escorredor de massas e macarrão em aço inox 24cm	und	15	45,33	679,95
47	Escorredor de Louças Brinox, 16 pratos inox	und	15	241,00	3.615,00
48	Chaleira grande para chá café leite em aluminio 3 litros	und	30	80,60	2.418,00
49	Cesto de lixo tipo balde 100 litros	und	20	215,00	4.300,00
50	Lixeira 3 em 1 com pedal plasútil ouro velho 30L	und	30	60,67	1.820,10
51	Casinha De Brinquedo Magical Colorida	und	8	948,33	7.586,64
52	Brinquedos Animais Da Fazenda Pacote Com 6 Peças MINIATURA ANIMAIS	und	100	40,67	4.067,00
53	boia espaguete macarrão flutuador para piscina - características: comprimento: 1,65m / Diâmetro: 6,5cm/peso 170g/ flutuabilidade: 85 kg	und	40	21,00	840,00
54	alinhavos iniciação descrição do produto: composto de 5 placas em mdf serigrafado com gravuras coloridas medindo 16x16cm. Acompanha 5 cadarços para alinhar. Acondicionado em caixa de madeira medindo 20x18x4cm.	und	40	137,63	5.505,20
55	Chapa para Tapioca em Ferro Fundido com Alça em Madeira 19x37cm	und	20	50,33	1.006,60
56	Bandinha ritimica (20 instrumentos mine reais) uso: o manuseio dos instrumentos mine reais fará com que a criança desenvolva o diferenciar entre os sons, passando a aprender a tocar cada instrumento individualmente, como também em grupo. Desenvolve: Coordenação motora, diferenciação entre sons, diferenciação e reconhecimento dos instrumentos musicais, ritmo e equilíbrio emocional.	und	30	1.201,33	36.039,90
57	Numeros e quantidades (30 peças) descrição do produto: composição: caixa em madeira medindo	und	30	70,33	2.109,90

	24x12x6cm com 30 peças em mdf para justapor os numeros com suas respectivas quantidades.				
58	Torre de formas geométricas/ descrição do produto: composição: base de madeira com 15x15x15cm, com 4 varetas de madeira e 16 peças de forma geometricas sendo 4 de cada. Material: mdf	und	30	70,17	2.105,10
59	Bola de borrachas (n° 03): descrição do produto: material: borracha. Diâmetro: 60 mm	und	30	11,00	330,00
60	Bola de borracha (n°10): descrição do produto: material: borracha. Diâmetro: 161 mm	und	30	13,50	405,00
61	Bola futsal sem costura descrição do produto: matrizada. Laminada com 32 gomos, medidas oficiais. Medida: 60 cm a 62 cm peso: 350 g a 380g	und	30	130,33	3.909,90
62	cone(50cm)descrição doproduto: cone de plastico medindo 50cm de altura listras na cor amarelo.	und	30	36,60	1.098,00
63	Bambolê(colorido): descrição do produto: uso: desenvolvimento para exercício específico, que trabalha equilíbrio e coordenação motora global. Para realizar o exercício satisfatoriamente, a criança deverá desenvolver a noção de esquema corporal e estruturação dinâmica-global, estruturação espaço-temporal. Desenvolve: coordenação dinâmica- global, estruturação espaço temporal, equilíbrio, noção de esquema corporal. Composição: aro de plástico pvc reforçado com 63 cm de diâmetro para ginastica em movimento.	und	50	7,70	385,00
64	pula corda em nylon: uso: a brincadeira de pular estimula o desenvolvimento da coordenação motora dinâmica global. Individualmente ou em grupo, a criança exercita seu corpo ao mesmo tempo em que adquire dissociação de movimentos entre os membros superiores e inferiores. Desenvolve: coordenação motora global (equilíbrio, dissociação de movimentos, coordenação dinâmica, etc.) organização espaço temporal. Composição: corda de pular em nylon com 2.00m ; cabos de madeira torneados e coloridos. tipo infantil.	und	40	7,70	308,00
65	Raquete de frescobo(03peças): Descrição do produto composição: par de raquetes para frescobol em madeira natural, serigrafada, medindo 43cmX20cmX15mm. Acompanha bolinha	und	30	50,67	1.520,10
66	Dominó Correspondência(28 peças): descrição do produto: Dominó com 28 peças em mdf com imagens coloridas e "vivas" acondicionado em caixa de madeira medindo 16X13Xcm.	und	30	48,66	1.459,80
67	Jogo da memória de animais(40 peças): descrição do produto; uso: a criança espalhará o jogo sobre a mesa com as figuras viradas para cima. Numa etapa inicial, procurará pares classificando-os. Em etapa avançada, poderá voltar as figuras viradas para baixo que são pinçadas uma a uma formando os pares. Ótimo estímulo e entretenimento para trabalho em grupo ou individual. Desenvolve: Atenção, concentração, memorização imediata, percepção dos detalhes, organização espacial. composição: Jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibro madeira. Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. contendo 40 peças.	und	40	60,67	2.426,80
68	Jogo da memória de números e quantidade(40peças): descrição do produto uso: A criança espalhará o jogo sobre a mesa com as figuras viradas para cima. Numa etapa inicial, procurará os pares classificando-os. Em etapa avançada, poderá voltar as figuras viradas para baixo que são pinçadas uma a uma formando pares. Ótimo estímulo e enfrentamento para trabalho em grupo ou individual. Desenvolve: atenção, concentração, memorização imediata, percepção dos detalhes, organização espacial. composição: jogos de memória educativo, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibro madeira. acondicionados em caixa de madeira med. 3,5x12x22cm. contendo 40 peças	und	40	60,63	2.425,20
69	Dominó do A ao Z: descrição do produto: uso: O jogo do dominó, basicamente, relaciona-se a capacidade de associação de palavras, letras e idéias, desenvolvendo o raciocínio e a antecipação, fixando. Desenvolve: Associação de idéias, raciocínio, antecipação, fixação de conteúdo específicos. Composição: 26 peças de madeira artisticamente serigrafado com desenhos de diversos motivos.	und	40	60,67	2.426,80

	aconicionados em caixa de madeira medindo 16x13x3,5cm				
70	Alfabeto móvel em madeira(40peças) sem altura: descrição do produto: uso: utilizando este material, a criança desenvolverá seu espírito de observação, agilidade motora, habilidade de escrita e também a comunicação. Além disso, estará desenvolvendo seu nível de vocabulário, sua linguagem verbal se torna mais fluente e há maior interesse pelo conhecimento de palavras novas. O alfabeto móvel é utilizado desde o início da alfabetização para a apresentação das letras, Desenvolve: espírito de observação, agilidade motora, comunicação, habilidade de escrita, nível de vocabulário, linguagem verbal separação de sílabas, classificação de vogais e consoantes. Composição: 40 letras móveis em madeira natural acondicionadas em caixa de papelão medindo 19x16x7,5cm	und	50	81,00	4.050,00
71	Jogo da memória de animais e filhotes(40 peças): descrição do produto: Uso: a criança espalhará o jogo sobre a mesa com as figuras viradas para cima. Numa etapa inicial, procurará os pares classificando-os. Em etapa avançada, poderá voltar as figuras viradas para baixo que são pinçadas uma a uma formando os pares. Ótimo estímulo e entretenimento para trabalho em grupo ou individual. Desenvolve: atenção, concentração, memorização imediata, percepção dos detalhes, organização espacial. Composição: Jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibro madeira. Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. contendo 40 peças.	und	40	60,63	2.425,20
72	Alfanúmeros coloridos em madeira em madeira 56 peças: descrição do produto letras, números e sinais recortados em madeira colorida. Cada letra mede 5cm de altura. Kit com 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo 20x16x8cm.	und	40	71,50	2.860,00
73	quebra cabeça pedagógico, contém 15 peças 4 peças de quebra-cabeça, 3 letras, 3 números, 3 formas geométricas e 2 engrenagens. Material: Plástico. Dimensões: 20,2x8x32cm. Embalagem: caixa de papelão medindo20,2x8x32cm.	und	40	30,93	1.237,20
74	Material dourado(611 peças) descrição do produto: Uso: O material dourado foi idealizado pela médica e educadora italiana Maria Montessori com o objetivo de auxiliar o ensino e a aprendizagem das operações fundamentais, medidas, etc. Manuseando o material, a criança tem a possibilidade de fazer uma imagem concreta das relações numéricas que são abstratas. Isto proporciona o desenvolvimento do raciocínio e o aprendizado muito mais agradável. Composição: Caixa de madeira medindo 12x25x25cm. Contém: 611 peças de madeira na cor natural: 1 cubo de milho, 10 placas de centena, 100 barras de dezena e 500 cubos de .	und	40	141,00	5.640,00
75	Jogo de memória meios de transportes e comunicação(40 peças) descrição do produto: uso: a criança espalhará o jogo sobre a mesa com as figuras viradas para cima. Numa etapa inicial, procurará os pares classificando-os. Em etapa avançada, poderá voltar as figuras viradas para baixo que são pinçadas uma a uma formando os pares. Ótimo estímulo e enfrentamento para trabalho em grupo ou individual. Desenvolve: atenção, percepção dos detalhes, organização espacial. Composição: Jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas importantes na educação atual. impressos em "transfer brilhante". Contém 40 peças	und	40	60,93	2.437,20
76	Jogo da velha (8 peças): Jogo da velha em madeira acondicionado em caixa de madeira medindo 26x26x4cm. Com 8 peças em madeira colorida.	und	40	46,00	1.840,00
77	Jogo de xadrez: descrição do produto: uso: este jogo desenvolverá na criança sua capacidade de concentração, raciocínio lógico, estratégias de ação e orientação espacial. Também estimula a competitividade e a percepção visual.Desenvolve: atenção, concentração, raciocínio lógico, noção de probabilidade, estratégias de ação e percepção visual. Composição; 1 tabuleiro em mdf medindo 25x25cm com 32 peças de plástico para jogar, cuja peça maior(rei) mede 5cm de altura.	und	40	47,97	1.918,80
78	Brinquedos educativos e recreativos, kit cozinha tipo: kit cozinha, contendo panela c/ tampa,	und	40	61,00	2.440,00

	frigideira, concha, escumadeira, colheres, garfos, facas e copos. Material: em polietileno, multicolor. Tamanho: medindo(29,5x15x61,5) cm faixa etária: a partir de 3 anos embalagem: embalagem apropriada, com especificações do produto. Certificação: com selo de garantia do Inmetro.				
79	Bonecas de vinil 10 silicone 30 em (brancas e negras)	und	50	81,00	4.050,00
80	bonecas de vinil 22 silicone 40 cm (brancas e negras)	und	50	111,00	5.550,00
81	bolinhas para piscina - PCT 500 unid. Descrição: Bolinhas para piscina confeccionadas em plástico colorido e resistente medindo 24cm de diâmetro, cada bolinha. Pacote com 500 bolinhas	und	40	230,33	9.213,20
82	Bancada de trabalho com ferramentas, itens que acompanham a bancada, bancada, alicate, chave de fenda, chave de boca, morsa, serrote, furadeira, martelo, parafusos e porcas, produto certificado pelo INMETRO.	und	40	301,33	12.053,20
83	BALDE PRIMEIROS BLOCOS balde primeiros blocos vem com cinco opções de formas coloridas, com duas de cada, para o bebê brincar de encaixar. Cilindro, estrela, cubo, triângulo e sinal de edição. Idade recomendada 6M+. Conteúdo da embalagem:1 balde com 10 blocos dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 21,60x14,00x14,30cm. peso líq. aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 23,50x29,20x29,00cm. peso aproximado da embalagem do produto (kg) 2,20kg. Material plástico.	und	40	98,00	3.920,00
84	Jogo de ludo(16pedras) descrição do produto: uso: este Jogo possibilita atividades desafiadoras e exige participação da criança para resolver situações-problemas. Isto faz a criança crescer através da procura de soluções e alternativas. Estimula a atenção e concentração, raciocínio, antecipação e planejamento. Participando de jogos com regras a criança aprende a respeitá-las, esperar sua vez para jogar, aceitar o resultado, etc. Desenvolve: atenção e concentração, raciocínio, antecipação e planejamento, limiar de frustração. Composição: Jogo medindo 24x24cm em madeira fibrissintética impressa com silk screen, 16 pedras a quatro cores.	und	40	27,43	1.097,20
85	Blocos educativos em plástico e cx em cartonado: descrição: blocos educativos em plástico, sendo que as cores podem variar, com o alfabeto completo de A a Z. Auxilia na coordenação motora e destinação de cores. Dimensões do produto: 23x18x6cm. Dimensões do produto com embalagem: 25x20x8cm. Peso aproximado do produto: 210g composição/ material: Plástico embalagem: papelão	und	40	50,63	2.025,20
86	Piscina de bolinhas casinha 1,50m, piscina de bolinhas em formato de casinha. Multicolorida, de fácil montagem, dispensa o uso de qualquer ferramenta. Sua estrutura recebe revestimento de espuma, tornando o brinquedo mais seguro. A estrutura metálica é galvanizada, dando maior vida útil ao brinquedo. Capacidade: 3 usuários 4((1 piscina e 3 embalagens de bolinhas) estrutura de ferro galvanizado; Revestimento em espuma de alta densidade que são revestidas posteriormente com XP50 colorido; Bolinhas multicoloridas (tipo A); rede em polipropileno "malha 5"	und	15	1.501,00	22.515,00
87	Brinquedo didático com blocos Geometricos de encaixar 10 peças com formas geométricas	und	50	60,67	3.033,50
88	Caçarola Alumínio Nº 30 com tampa - Altura:16cm, Diâmetro: 30cm.,Espessura: 1,7mm, Capacidade: 10Litros	und	25	101,00	2.525,00
89	Jogo pedagógico Descobrimos Letras do Alfabeto 52 peças madeira educativo para alfabetização lúdica	und	30	61,00	1.830,00
90	Memória Alfabetização 40 peças em madeira a partir de 4 anos ciabrink	und	50	50,67	2.533,50
91	Alfabeto número tabuleiro brinquedos aprendizagem de madeira-menor tamanho de madeira: cerca de 22,2x45,2x6cm/8,74x17,8x2,36 polegadas Menos comprimento da haste: cerca de 16 cm/ 6,3 polegadas	und	30	169,97	5.099,10
92	Caminhão pedagógico Atividades Robust Diver For Baby - Divertoys recomendado para crianças a partir de 1 ano. Conteúdo da embalagem: 01 carrinho educativo e acessórios Dimensões da embalagem: 21,5cm(altura) x 43,5cm(largura)x(profundidade) material: todo em plástico	und	60	79,00	4.740,00

93	Memórias educativas silabas - é composto por 40 peças com diversas figuras, divididas em duas partes, cada parte com uma silaba diferente, que juntas formam o nome da figura, todas acondicionadas em uma caixinha tipo estojo. O brinquedo pedagógico tem como principal objetivo, aprender conceitos de alfabetização e o nome de cada figura. Feito em madeira, este brinquedo educativo trabalha a memorização e coordenação motora, e é indicado para crianças a partir de 3 anos de idade.	und	40	60,93	2.437,20
94	Bingo com 48 Cartelas - Cor: Vermelho/azul, Material: Olástico, Marca: Kepler, Dimensões do item: 29x21x19cm	und	30	63,93	1.917,90
95	Caixa De Amoeba Com 24 Original Geleinha Massinha Geleca	Und	60	240,33	14.419,80
96	Quebra cabeça 2 partes - Embaralhe e encontre as partes das frutas. Um jogo alegre de associação e imaginação. Medidas dos Personagens: 9x6cm cada personagem Contém 10 quebra-cabeças de 2 partes grandes e resistentes em madeira. Desenvolvimento: Coordenação Motora, raciocínio lógico 01 expresso Maluquinho; 01 prancha de formas; 01 aramado médio; 01 bate pino; Medidas: Aramado base 14x17cm, altura 30 cm; Expresso 50 cm de altura; Bate pino 9x25 cm, altura 13cm; prancha 20x20 cm; altuar 10cm	und	40	60,93	2.437,20
97	Jogo de damas (24 pedras): descrição do produto: uso: este Jogo possibilita atividades desafiadoras e existe participação da criança para resolver situações situações-problemas. Isto faz a criança crescer através da procura de soluções e alternativas. Estimula a atenção e concentração, raciocínio, antecipação e planejamento. Participando de jogos com regras a criança aprende a respeitá-las, esperar sua vez para jogar, aceitar o resultado, etc. Desenvolve: aterção e concentração, raciocínio, antecipação e planejamento, liminar de frustração. Composição: fibrosintética impressa com sik escreen, 24 pedras em duas cores	und	40	25,93	1.037,20
98	Kit sonoro c/ 4 peças- descrição: kit confeccionado em plástico atóxico, colorido, totalmente interativo. Este kit desenvolve a sensibilidade musical. A criança que brina com os sons e com as luzes, desenvolve a sensibilidade rítmica e visua. Composto por 04 peças, bichos em movimento, sendo: 01 vaquinha, 01 girafa, 01 elefante e 01 jacaré(Os itens podem variar de acordo com o estoque).Acondicionado em saco plástico c/ zipper. kit com certificado do INMETRO.	und	25	150,50	3.762,50
99	Alfabeto móvel em madeira(40 peças)5cm altura: discriminação do produto: uso: utilizando este material, a criança desenvolverá seu espírito de observação, agilidade motora, habilidade de escrita e també a comunicação. Além disso, estará desenvolvendo seu nível de vocabulário, sua linguagem verbal se torna mais fluente e há maior interesse pelo conhecimento de palavras novas. O alfabeto móvel é utilizado desde o inicio da alfabetização para a apresentação das letra. Desenvolve: espírito de observação, agilidade motora, comunicação, habilidade de escrita, nível de vocabulário, linguagem verbal, separação de silabas, classificação de vogais e consoantes. Composição:40 letras móveis em madeira natural acondicionadas em caixa de papelão medindo 19x16x7,5cm.	und	45	141,00	6.345,00
100	Memória Alfabetização 40 peças em madeira a partir de 4 anos Ciabrink	und	40	81,00	3.240,00
101	Kit 5 quebra-cabeças Infantil Animais em madeira 3 anos ; 5 quebra-cabeças sendo 1 quebra- cabeça de cachorro com 7 peças e uma base em MDF, 1 quebra cabeça de elefante com 7 peças e uma base em MDF, 1 quebra cabeça de gato com 7 peças e uma base em MDF, 1 quebra cabeça de peixe com 8 peças e uma base em MDF e 1 quebra cabeça de vaca com 8 peças e uma base em MDF. dimensões Aproximadas do Produto: Cachorro 21x17x1cm, Elefante 20x19x1,5cm, gato 21x18x1cm, peixe 20x1,5cm e a vaca 22x17x1cm - Composição: MDF, adesivado. Indicado para maiores de 3 anos. Certificado pelo INMETRO.	und	40	150,33	6.013,20
102	Kit Brinquedos Girafa + Carro+cubo com blocos infantil; materiais: plástico; comprimento x largura altura:20 cm x 15 cm x 15 cm, idade minima recomendada: 1 ano; Brinquedos educativos	und	30	149,00	4.470,00

	pedagogicos, encaixe, monte, empilha. Kit com 3 brinquedos; 1 girafa didática educativa, 1 bola didática educativa, 1 cubo didático educativo				
103	1 bola Didática Educativa: Dimensões: C16 x L 16 x A 16 cm a partir de 12 meses aprovado pelo INMETRO contém: 1 Cubo Didático, 5 formas geométricas.	und	30	50,17	1.505,10
104	1 cubo didático Educativo: Contém: 1 Cubo Didático com 19 peças com formas geométricas. Dimensões: C 17 cm x L 17 cm x A 17 cm Peso aproximado; 255g cor: colorido; composição: Plástico; a partir de 12 meses; aprovado pelo INMETRO	und	20	56,00	1.120,00
105	Pinos de encaixe Jogo de calssificação, 4+ anos, multicolorido; Confeccionado em MDF; e madeira base medindo 16 x 1,5 cm, 20 pinos de madeira coloridos, pintado com tinta atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm Embalagem: película de PVC encolhível	und	40	90,63	3.625,20
106	Prancha de seleção pequena jogo educativo, 3+ anos, 16 peças, multicolorido; Confeccionado em MDF 1 base medindo 19 x 20 x 7,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas(quadrado, retângulo, triângulo, e círculos) Embalagem: pelicula de PVC encolhível.	und	30	100,67	3.020,10
107	Carrinho de boneca bebê rebon para crianças passear brincar	und	30	65,93	1.977,90
108	Cozinha infantil com acessórios play time - cotiplás	und	20	311,00	6.220,00
109	Geladeira mágica Magic Toys para Cozinha Infantil Menina	und	20	401,00	8.020,00
110	Girafa Didática Educativa; Dimensões 24cm de altura x 19 cm de Largura x 19 cn de comprimento; peso aproximado: 410g; Composição: polipropileno, a partir de 12 meses Fácil para montar e desmontar	und	20	49,60	992,00
111	Jogo soletrar, coluna, 52 peças; Dimensões do item C x L x A20,5 x 6 x 14 cm	und	20	40,33	806,60
112	Caminhão pedagógico atividades Robust Diver For Baby - Divertoys recomendado para crianças á partir de 1 ano. Conteúdo da embalagem: 01 carrinho educativo e acessórios Dimensões da embalagem: 21,5cm(altura) x 43,5cm(largura)x(profundidade) material: todo em plástico.	und	50	90,33	4.516,50
113	Caçarola panela grande industrial restaurante N32 - 12 Litros	und	25	150,00	3.750,00
114	Leiteira /Canecão Industrial Alumínio N° 24 Hotel Baquelite	und	20	78,30	1.566,00
115	Frigideira n° 26 - Medidas (Aproximadas) Altura: 5cm; Diâmetro (Interno): 26,50cm; Espessura: 1,70 mm; Capacidade: 2.200 ml	und	20	43,00	860,00
116	Banheira para banho de bebê, com capacidade de 20 litros	und	300	59,67	17.901,00
117	sabonete loção hidratante para bebê, 80g	und	300	10,60	3.180,00
118	pacote de fraldas descartaveis, tamanho "M"	und	300	60,30	18.090,00
119	loção de banho para bebê 100ml	und	300	28,67	8.601,00
120	pacote de fraldas em tecido 60cmx 60cm, com 5	und	300	60,33	18.099,00
121	Toalha para banho de bebê, tamanho 50cmx60cm	und	300	40,63	12.189,00
122	cueiro bercinho, pacote com 3 60 x 80cm	und	300	15,67	4.701,00
123	Conjunto de roupa infantil, composto por camisa e calça para bebê	und	300	15,60	4.680,00
124	calça enxuta tamanho 01	und	300	14,77	4.431,00
125	kit para banho com pente, escova saboneteira e suporte de chupeta	und	300	30,67	9.201,00
126	Cubo Mágico	Und	100	8,63	863,00
127	Lousa Magica Infantil Com Caneta Magnética Quadro Escrita	Und	100	32,63	3.263,00
128	Mini Dinossauros Conjunto de Brinquedos de Brinquedo Realista Dinossauros Dinossauros Coloridos Dinossauros Ornamentos Dinossauros Plásticos	Und	200	40,33	8.066,00
129	Mini Carros Carrinhos Colecionaveis Brinquedo Infantil 20 Pç	Und	100	49,67	4.967,00
130	Kit Frutas Frutinhas Legumes De Brinquedo Comidinhas	Und	150	92,67	13.900,50
131	Brinquedo Piano	Und	20	30,00	600,00
132	CAMINHÃO BRINQUEDO E TRATOR COM BOIS MINI BOIADEIRO INFANTIL	Und	100	45,00	4.500,00
133	brinquedo Kit Areia Mágica	Und	35	47,63	1.667,05
134	100 Cortador Molde Forminha de Massinha de Modelar Formato de Bichinhos Animais Carrinho Coração	UNd	150	72,93	10.939,50
				TOTAL	615.457,94

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. A vigência do respectivo contrato será determinada: 5 (cinco) meses, considerado da data de sua assinatura.

6.0. DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução,

respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2023

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - PB.

OBJETO: Aquisição parcelada de utensílios, brinquedos e objetos em plásticos, metal, inox diversos, conforme edital.

PROPONENTE:
 CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Kit 10 Cones C/ 5 Barreiras + 10 Pratos Funcionais + 12 Argolas Agilidade Com Bolsa + Escada Funcional Ajustável		und	30		
2	Bola Pilates Yoga Abdominal Ginástica Fitness 65 cm C/Bomba Azul		Und	30		
3	Escorregador Infantil Plástico - Médio 3 Degraus Amarelo c/ Azul		Und	10		
4	Garrafa de café e chá térmica 1Litro		und	30		
5	Caldeirão Panela Grande Industrial Alumínio n° 40-45 lts, Altura 35,5 cm; Diâmetro 40cm;capacidade 45 litros		und	30		
6	Caçarola Alumínio n° 26 com tampa; Altura:13,5 cm; Diâmetro: 26cm;Espessura:1,7mm: Capacidade: 06 Litros		und	30		
7	Caçarola Alumínio n° 28 com tampa; Altura: 15 cm; Diâmetro: 28 cm; Espessura: 1,7mm;Capacidade: 08 litros		und	30		
8	Frigideira n° 28; medidas (aproximadas); Altura: 5,40cm; Diâmetro(interno): 28cm; Espessura: 1,70mm; Capacidade: 2.700 Lt		und	40		
9	Frigideira n° 30; medidas (Aproximandas); Altura:5,50cm; Diâmetro (interno):30cm;Espessura: 1,70mm; Capacidade: 3.300ml		und	20		
10	Bebedouro Coluna Garrafão220 Volts- Dimensões do produto: 34x33x100 cm;12.8 quilogramas		und	30		
11	Balde Plástico reforçado- Dimensões por modelo; 12 litros- altura: 25,5cm/Largura:31cm/comprimento; 33,5 cm/ Largura: 39 cm/ Comprimento: 40 cm.		und	40		
12	Jarra Plástica com tampa sortida c/medidor 4 litros.		und	30		
13	Jarra com tampa de vidro ladrilho 1,2 litros		und	20		
14	Conjunto de facas Tramontina inox Premium Cabo Branco 3 peças		und	30		
15	Tábua Plástica parta corte Multiuso Carnes, legume ; 33x20x0,5 cm.		und	30		
16	Bandeja de Plástico 12,5 L Maxi- Branco.		und	30		
17	Concha Industrial Grande N15 Hotel, restaurante/Escolas 800 ml		und	25		
18	Espumadeira Grande N 15 Restaurante/Escola escumadeira		und	25		
19	Colher de arroz grande 35 cm		und	25		

20	Balde perfect Mop pro 360 inox com 3 refis-Dimensões: Cabo: max: 1,60 cm; Altura: 24 cm; Largura: 28 cm; Itens inclusos: 1 balde perfect mop pro com centrifuga inox removivel ; 1 cabo ajustável (1,60 m); 1 base do esfregão; 3 refis	und	30		
21	Colher Plana para Caldeirão 34 cm de madeira.	und	25		
22	Faqueiro Tramontina jogo de talheres 30 peças inox preto new kolor	und	30		
23	Conjunto infantil de mesa e 4 cadeiras infantil de plástico colorido	und	30		
24	Jogo com 5 pôtes de Plástico 720 ml; Altura: 11 cm/ Diâmetro: 12cm, 1,8 ml / Altura 16 cm, Diâmetro: 12 cm, 1,8ml / Altura:20cm , Diâmetro: 18 cm, 4,5 ml/ Altura: 22 cm, Diâmetro: 20 cm, 7,6 ml / Altura: 26 cm, Diâmetro: 23 cm	und	30		
25	pote de vidro liso 1,3 litros c/ tampa em cores sortidas ideal p/ Guardar mantimentos biscoitos balas etc.	und	50		
26	Panela de pressão Capacidade: 10 L medidas (AxD): 20,5x26 cm	und	30		
27	Conjunto porta detergente, com válvula, dispenser para detergente(600ml), suporte para esponja e sabão em pedra	und	30		
28	jogo de 6 xícaras para chá, café, de vidro com pires 12 peças 200 ml	und	30		
29	pegador de macarrão - comprimento (cm)29 / Largura - Abertura (cm):8 / Altura(cm): 5 / Material: aço inox	und	25		
30	Jogo de prato Fundo duralex astral nadir - kit 6	und	50		
31	frigideira n° 26 / medidas (aproximadas) / Altura: 5 cm /Diâmetro(interno): 26,50 cm / espessura: 1,70mm / Capacidade:2.200 ml	und	20		
32	Caixa organizadora Translucida c/ Trava Plástica 20 litros / Dimensões do produto:29 (altura)x23cm(largurax41,7cm(comprimento) - material plástico	und	40		
33	Avental pvc Branco impermeavel cozinha açougue com Ca E Nf / Largura x Altura: 70 cm x 120 cm	und	30		
34	copo com tampa e canudo 550 ml acrilico poliestireno - cores diversas	und	2000		
35	Caneca de café presente - porcelana ceramica	und	1000		
36	pote plástico de 1 litro	und	1000		
37	Jump Profissional P/ 150 Kg Resistente 6 pés	und	20		
38	boliche grande, descrição do produto: boliche grande super -resistente composto de 6 pinos e uma bola em plástico. Altura 29 cm. Acondicionado em redinha	und	40		
39	Gangorra Balanço Infantil - Playground- Brinquedo Plástico de diversos bichos	und	20		
40	Copo de água ou suco uso: multiuso, material: vidro/ Capacidade: 300mm/ Diâmetro: 60mm / Altura: 166mm	und	50		
41	Travessa retangular vidro com tampa 1,6L assados	und	30		
42	Conjunto kit de utensilios de cozinha 10 peças silicone inox	und	25		
43	panela cuscuzeiro de aluminio N38 linha hotel 27 litros Abc	und	20		
44	Cuscuzeira de aluminio panela grande N18 Revest Antiaderente	und	15		
45	Jogo de panelas anteadederentes paris Tramontina Médio	und	15		
46	Escorredor de massas e macarrão em aço inox 24cm	und	15		
47	Escorredor de Louças Brinox, 16 pratos inox	und	15		
48	Chaleira grande para chá café leite em aluminio 3 litros	und	30		
49	Cesto de lixo tipo balde 100 litros	und	20		
50	Lixeira 3 em 1 com pedal plasútil ouro velho 30L	und	30		
51	Casinha De Brinquedo Magical Colorida	und	8		

52	Brinquedos Animais Da Fazenda Pacote Com 6 Peças MINIATURA ANIMAIS	und	100		
53	boia espaguete macarrão flutuador para piscina - características: comprimento: 1,65m / Diâmetro: 6,5cm/peso 170g/flutuabilidade: 85 kg	und	40		
54	alinhavos iniciação descrição do produto: composto de 5 placas em mdf serigrafado com gravuras coloridas medindo 16x16cm. Acompanha 5 cadarços para alinhar. Acondicionado em caixa de madeira medindo 20x18x4cm.	und	40		
55	Chapa para Tapioca em Ferro Fundido com Alça em Madeira 19x37cm	und	20		
56	Bandinha ritimica (20 instrumentos mine reais) uso: o manuseio dos instrumentos mine reais fará com que a criança desenvolva o diferenciar entre os sons, passando a aprender a tocar cada instrumento individualmente, como também em grupo. Desenvolve: Coordenação motora, diferenciação entre sons, diferenciação e reconhecimento dos instrumentos musicais, ritmo e equilíbrio emocional.	und	30		
57	Numeros e quantidades (30 peças) descrição do produto: composição: caixa em madeira medindo 24x12x6cm com 30 peças em mdf para justapor os numeros com suas respectivas quantidades.	und	30		
58	Torre de formas geométricas/ descrição do produto: composição: base de madeira com 15x15x15cm, com 4 varetas de madeira e 16 peças de forma geometricas sendo 4 de cada. Material: mdf	und	30		
59	Bola de borrachas (n° 03): descrição do produto: material: borracha. Diâmetro: 60 mm	und	30		
60	Bola de borracha (n°10): descrição do produto: material: borracha. Diâmetro: 161 mm	und	30		
61	Bola futsal sem costura descrição do produto: matrizada. Laminada com 32 gomos, medidas oficiais. Medida: 60 cm a 62 cm peso: 350 g a 380g	und	30		
62	cone(50cm)descrição doproduto: cone de plastico medindo 50cm de altura listras na cor amarelo.	und	30		
63	Bambolê(colorido): descrição do produto: uso: desenvolvimento para exercicio especifico, que trabalha equilibrio e coordenação motora global. Para realizar o exercicio satisfatoriamente, a criança deverá desenvolver a noção de esquema corporal e estruturação dinâmica-global, estruturação espaçotemporal. Desenvolve: coordenação dinamica- global, estruturação espaço temporal, equilibrio, noção de esquema corporal. Composição: aro de plástico pvc reforçado com 63 cm de diâmetro para ginastica em movimento.	und	50		
64	pula corda em nylon: uso: a brincadeira de pular estimula o desenvolvimento da coordenação motora dinâmica global. Individualmente ou em grupo, a criança exercita seu corpo ao mesmo tempo em que adquire dissociação de movimentos entre os membros superiores e inferiores. Desenvolve: coordenação motora global(equilibrio,dissociação de movimentos,coordenação dinâmica, etc.) organização espaço temporal. Composição: corda de pular em nylon com 2.00m ; cabos de madeira torneados e coloridos. tipo infantil.	und	40		
65	Raquete de frescobo(03peças): Descrição do produto composição: par de raquetesa para frescobol em madeira natural, serigrafada, medindo 43cmX20cmX15mm. Acompanha bolinha	und	30		
66	Dominó Correspondência(28 peças): descrição do produto: Dominó com 28 peças em mdf com imagens coloridas e "vivas" acondicionado em caixa de madeira medindo 16X13Xcm.	und	30		

67	Jogo da memória de animais(40 peças): descrição do produto; uso: a criança espalhará o jogo sobre a mesa com as figuras viradas para cima. Numa etapa inicial, procurará pares classificando-os. Em etapa avançada, poderá voltar as figuras viradas para baixo que são pinçadas uma a uma formando os pares. Ótimo estímulo e entretenimento para trabalho em grupo ou individual. Desenvolve: Atenção, concentração, memorização imediata, percepção dos detalhes, organização espacial. composição: Jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibra madeira. Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. contendo 40 peças.		und	40		
68	Jogo da memória de números e quantidade(40peças): descrição do produto uso: A criança espalhará o jogo sobre a mesa com as figuras viradas para cima. Numa etapa inicial, procurará os pares classificando-os. Em etapa avançada, poderá voltar as figuras viradas para baixo que são pinçadas uma a uma formando pares. Ótimo estímulo e enfrentamento para trabalho em grupo ou individual. Desenvolve: atenção, concentração, memorização imediata, percepção dos detalhes, organização espacial. composição: jogos de memória educativo, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibra madeira. acondicionados em caixa de madeira med. 3,5x12x22cm. contendo 40 peças		und	40		
69	Dominó do A ao Z: descrição do produto: uso: O jogo do dominó, basicamente, relaciona-se a capacidade de associação de palavras, letras e idéias, desenvolvendo o raciocínio e a antecipação, fixando. Desenvolve: Associação de idéias, raciocínio, antecipação, fixação de conteúdo específicos. Composição: 26 peças de madeira artisticamente serigrafado com desenhos de diversos motivos. acondicionados em caixa de madeira medindo 16x13x3,5cm		und	40		
70	Alfabeto móvel em madeira(40peças) sem altura: descrição do produto: uso: utilizando este material, a criança desenvolverá seu espírito de observação, agilidade motora, habilidade de escrita e também a comunicação. Além disso, estará desenvolvendo seu nível de vocabulário, sua linguagem verbal se torna mais fluente e há maior interesse pelo conhecimento de palavras novas. O alfabeto móvel é utilizado desde o início da alfabetização para a apresentação das letras, Desenvolve: espírito de observação, agilidade motora, comunicação, habilidade de escrita, nível de vocabulário, linguagem verbal separação de sílabas, classificação de vogais e consoantes. Composição: 40 letras móveis em madeira natural acondicionadas em caixa de papelão medindo 19x16x7,5cm		und	50		
71	Jogo da memória de animais e filhotes(40 peças): descrição do produto: Uso: a criança espalhará o jogo sobre a mesa com as figuras viradas para cima. Numa etapa inicial, procurará os pares classificando-os. Em etapa avançada, poderá voltar as figuras viradas para baixo que são pinçadas uma a uma formando os pares. Ótimo estímulo e entretenimento para trabalho em grupo ou individual. Desenvolve: atenção, concentração, memorização imediata, percepção dos detalhes, organização espacial. Composição: Jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais		und	40		

	importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibro madeira. Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. contendo 40 peças.				
72	Alfanúmeros coloridos em madeira em madeira 56 peças: descrição do produto letras, números e sinais recortados em madeira colorida. Cada letra mede 5cm de altura. Kit com 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo 20x16x8cm.	und	40		
73	quebra cabeça pedagogico, contém 15 peças 4 peças de quebra-cabeça, 3 letras, 3 números, 3 formas geométricas e 2 engrenagens. Material: Plástico. Dimensões: 20,2x8x32cm. Embalagem: caixa de papelão medindo 20,2x8x32cm.	und	40		
74	Material dourado(611 peças) descrição do produto: Uso: O material dourado foi idealizado pela médica e educadora italiana Maria Montessori com o objetivo de auxiliar o ensino e a aprendizagem das operações fundamentais, medidas, etc. Manuseando o material, a criança tem a possibilidade de fazer uma imagem concreta das relações numéricas que são abstratas. Isto proporciona o desenvolvimento do raciocínio e o aprendizado muito mais agradável. Composição: Caixa de madeira medindo 12x25x25cm. Contém: 611 peças de madeira na cor natural: 1 cubo de milho, 10 placas de centena, 100 barras de dezena e 500 cubos de .	und	40		
75	Jogo de memória meios de transportes e comunicação(40 peças) descrição do produto: uso: a criança espalhará o jogo sobre a mesa com as figuras viradas para cima. Numa etapa inicial, procurará os pares classificando-os. Em etapa avançada, poderá voltar as figuras viradas para baixo que são pinçadas uma a uma formando os pares. Ótimo estímulo e enfrentamento para trabalho em grupo ou individual. Desenvolve: atenção, percepção dos detalhes, organização espacial. Composição: Jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas importantes na educação atual. impressos em "transfer brilhante". Contém 40 peças	und	40		
76	Jogo da velha (8 peças): Jogo da velha em madeira acondicionado em caixa de madeira medindo 26x26x4cm. Com 8 peças em madeira colorida.	und	40		
77	Jogo de xadrez: descrição do produto: uso: este jogo desenvolverá na criança sua capacidade de concentração, raciocínio lógico, estratégias de ação e orientação espacial. Também estimula a competitividade e a percepção visual. Desenvolve: atenção, concentração, raciocínio lógico, noção de probabilidade, estratégias de ação e percepção visual. Composição; 1 tabuleiro em mdf medindo 25x25cm com 32 peças de plástico para jogar, cuja peça maior(rei) mede 5cm de altura.	und	40		
78	Brinquedos educativos e recreativos, kit cozinha tipo: kit cozinha, contendo panela c/ tampa, frigideira, concha, escumadeira, colheres, garfos, facas e copos. Material: em polietileno, multicolor. Tamanho: medindo (29,5x15x61,5) cm faixa etária: a partir de 3 anos embalagem: embalagem apropriada, com especificações do produto. Certificação: com selo de garantia do Inmetro.	und	40		
79	Bonecas de vinil 10 silicone 30 em (brancas e negras)	und	50		
80	bonecas de vinil 22 silicone 40 cm (brancas e negras)	und	50		
81	bolinhas para piscina - PCT 500 unid. Descrição: Bolinhas para piscina confeccionadas em plástico colorido e resistente medindo 24cm de diâmetro, cada bolinha. Pacote com 500 bolinhas	und	40		

82	Bancada de trabalho com ferramentas, itens que que acompanham a bancada, bancada, alicate, chave de fenda, chave de boca, morsa, serrote, furadeira, martelo, parafusos e porcas, produto certificado pelo INMETRO.		und	40		
83	BALDE PRIMEIROS BLOCOS balde orimeiros blocos vem com cinco opções de formas coloridas, com duas de cada, para o bebê brincar de encaixar. Cilindro, estrela, cubo, triângulo e sinal de edição. Idade recomendada 6Mt. Conteúdo da embalagem:1 balde com 10 blocos dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 21,60x14,00x14,30cm. peso líq. aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 23,50x29,20x29,00cm. peso aproximado da embalagem do produto (kg) 2,20kg. Material plástico.		und	40		
84	Jogo de ludo(16pedras) descrição do produto: uso: este Jogo possibilita atividades desafiadoras e exige participação da criança para resolver situações-problemas. Isto faz a criança crescer através da procura de soluções e alternativas. Estimula a atenção e concentração, raciocínio, antecipação e planejamento. Participando de jogos com regras a criança aprende a respeitá-las, esperar sua vez para jogar, aceitar o resultado, etc. Desenvolve: atenção e concentração, raciocínio, antecipação e planejamento, limiar de frustração. Composição: Jogo medindo 24x24cm em madeira fibrissintética impressa com silk screen, 16 pedras a quatro cores.		und	40		
85	Blocos educativos em plástico e cx em cartonado: descrição: blocos educativos em plástico, sendo que as cores podem variar, com o alfabeto completo de A a Z. Auxilia na coordenação motora e destinação de cores. Dimensões do produto: 23x18x6cm. Dimensões do produto com embalagem: 25x20x8cm. Peso aproximado do produto: 210g composição/ material: Plástico embalagem: papelão		und	40		
86	Piscina de bolinhas casinha 1,50m, piscina de bolinhas em formato de casinha. Multicolorida, de fácil montagem, dispensa o uso que qualquer ferramenta. Sua estrutura recebe revestimento de espuma, tornando o brinquedo mais seguro. A estrutura metálica é galvanizada, dando maior vida útil ao brinquedo. Capacidade: 3 usuários 4((1 piscina e 3 embalagens de bolinhas) estrutura de ferro galvanizado; Revestimento em espuma de alta densidade que são revestidas posteriormente com XP50 colorido; Bolinhas multicoloridas (tipo A); rede em polipropileno "malha 5"		und	15		
87	Brinquedo didatico com blocos Geometricos de encaixar 10 peças com formas geométricas		und	50		
88	Caçarola Alumínio N° 30 com tampa - Altura:16cm, Diâmetro: 30cm.,Espessura: 1,7mm, Capacidade: 10Litros		und	25		
89	Jogo pedagógico Descobrimdo Letras do Alfabeto 52 peças madeira educativo para alfabetização lúdica		und	30		
90	Memória Alfabetização 40 peças em madeira a partir de a anos ciabrink		und	50		
91	Alfabeto número tabuleiro brinquedos aprendizagem de madeira-menor tamanho de madeira: cerca de 22,2x45,2x6cm/8,74x17,8x2,36 polegadas Menos comprimento da haste: cerca de 16 cm/ 6,3 polegadas		und	30		
92	Caminhão pedagógico Atividades Robust Diver For Baby - Divertoys recomendado para crianças á partir de 1 ano. Conteúdo da embalagem: 01 carrinho educativo e acessórios Dimensões da embalagem: 21,5cm(altura) x		und	60		

	43,5cm(largura)x(profundidade) material: todo em plástico				
93	Memórias educativas silabas - é composto por 40 peças com diversas figuras, divididas em duas partes, cada parte com uma silaba diferente, que juntas formam o nome da figura, todas acondicionadas em uma caixinha tipo estojo. O brinquedo pedagógico tem como principal objetivo, aprender conceitos de alfabetização e o nome de cada figura. Feito em madeira, este brinquedo educativo trabalha a memorização e coordenação motora, e é indicado para crianças a partir de 3 anos de idade.		und	40	
94	Bingo com 48 Cartelas - Cor: Vermelho/azul, Material: Olástico, Marca: Kepler, Dimensões do item: 29x21x19cm		und	30	
95	Caixa De Amoeba Com 24 Original Geleinha Massinha Geleca		Und	60	
96	Quebra cabeça 2 partes - Embaralhe e encontre as partes das frutas. Um jogo alegre de associação e imaginação. Medidas dos Personagens: 9x6cm cada personagem Contém 10 quebra-cabeças de 2 partes grandes e resistentes em madeira. Desenvolvimento: Coordenação Motora, raciocínio lógico 01 expresso Maluquinho; 01 prancha de formas; 01 aramado médio; 01 bate pino; Medidas: Aramado base 14x17cm, altura 30 cm; Expresso 50 cm de altura; Bate pino 9x25 cm, altura 13cm; prancha 20x20 cm; altuar 10cm		und	40	
97	Jogo de damas (24 pedras): descrição do produto: uso: este Jogo possibilita atividades desafiadoras e existe participação da criança para resolver situações situações-problemas. Isto faz a criança crescer através da procura de soluções e alternativas. Estimula a atenção e concentração, raciocínio, antecipação e planejamento. Participando de jogos com regras a criança aprende a respeitá-las, esperar sua vez para jogar, aceitar o resultado, etc. Desenvolve: aternção e concentração, raciocínio, antecipação e planejamento, liminar de frustração. Composição: fibrosintética impressa com sik escreen, 24 pedras em duas cores		und	40	
98	Kit sonoro c/ 4 peças- descrição: kit confeccionado em plástico atóxico, colorido, totalmente interativo. Este kit desenvolve a sensibilidade musical. A criança que brina com os sons e com as luzes, desenvolve a sensibilidade rítmica e visua. Composto por 04 peças, bichos em movimento, sendo: 01 vaquinha, 01 girafa, 01 elefante e 01 jacaré(Os itens podem variar de acordo com o estoque).Acondicionado em saco plástico c/ zíper. kit com certificado do INMETRO.		und	25	
99	Alfabeto móvel em madeira(40 peças)5cm altura: descrição do produto: uso: utilizando este material, a criança desenvolverá seu espírito de observação, agilidade motora, habilidade de escrita e també a comunicação. Além disso, estará desenvolvendo seu nível de vocabulário, sua linguagem verbal se torna mais fluente e há maior interesse pelo conhecimento de palavras novas. O alfabeto móvel é utilizado desde o inicio da alfabetização para a apresentação das letra. Desenvolve: esprito de observação, agilidade motora, comunicação, habilidade de escrita, nível de vocabulário, linguagem verbal, separação de silabas, classificação de vogais e consoantes. Composição:40 letras móveis em madeira natural acondicionadas em caixa de papelão medindo 19x16x7,5cm.		und	45	
100	Memória Alfabetização 40 peças em madeira a partir de 4 anos Ciabrink		und	40	

101	Kit 5 quebra-cabeças Infantil Animais em madeira 3 anos ; 5 quebra-cabeças sendo 1 quebra- cabeça de cachorro com 7 peças e uma base em MDF, 1 quebra cabeça de elefante com 7 peças e uma base em MDF, 1 quebra cabeça de gato com 7 peças e uma base em MDF, 1 quebra cabeça de peixe com 8 peças e uma base em MDF e 1 quebra cabeça de vaca com 8 peças e uma base em MDF. dimensões Aproximadas do Produto: Cachorro 21x17x1cm, Elefante 20x19x1,5cm, gato 21x18x1cm, peixe 20x1,5cm e a vaca 22x17x1cm - Composição: MDF, adesivado. Indicado para maiores de 3 anos. Certificado pelo INMETRO.		und	40		
102	Kit Brinquedos Girafa + Carro+cubo com blocos infantil; materiais: plástico; comprimento x largura altura:20 cm x 15 cm x 15 cm, idade minima recomendada: 1 ano; Brinquedos educativos pedagogicos, encaixe, monte, empilha. Kit com 3 brinquedos; 1 girafa didática educativa, 1 bola didática educativa, 1 cubo didático educativo		und	30		
103	1 bola Didática Educativa: Dimensões: C16 x L 16 x A 16 cm a partir de 12 meses aprovado pelo INMETRO contém: 1 Cubo Didático, 5 formas geometricas.		und	30		
104	1 cubo didático Educativo: Contém: 1 Cubo Didático com 19 peças com formas geométricas. Dimensões: C 17 cm x L 17 cm x A 17 cm Peso aproximado; 255g cor: colorido; composição: Plástico; a partir de 12 meses; aprovado pelo INMETRO		und	20		
105	Pinos de encaixe Jogo de calssificação, 4+ anos, multicolorido; Confeccionado em MDF; e madeira base medindo 16 x 1,5 cm, 20 pinos de madeira coloridos, pintado com tinta atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm Embalagem: película de PVC encolhivel		und	40		
106	Prancha de seleção pequena jogo educativo, 3+ anos, 16 peças, multicolorido; Confeccionado em MDF 1 base medindo 19 x 20 x 7,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas(quadrado, retângulo, triângulo, e círculos) Embalagem: pelicula de PVC encolhivel.		und	30		
107	Carrinho de boneca bebê rebon para crianças passear brincar		und	30		
108	Cozinha infantil com acessórios play time - cotiplás		und	20		
109	Geladeira mágica Magic Toys para Cozinha Infantil Menina		und	20		
110	Girafa Didática Educativa; Dimensões 24cm de altura x 19 cm de Largura x 19 cm de comprimento; peso aproximado: 410g; Composição: polipropileno, a partir de 12 meses Fácil para montar e desmontar		und	20		
111	Jogo soletrar, coluna, 52 peças; Dimensões do item C x L x A 20,5 x 6 x 14 cm		und	20		
112	Caminhão pedagogico atividades Robust Diver For Baby - Divertoys recomendado para crianças á partir de 1 ano. Conteúdo da embalagem: 01 carrinho educativo e acessórios Dimensões da embalagem: 21,5cm(altura) x 43,5cm(largura)x(profundidade) material: todo em plástico.		und	50		
113	Caçarola panela grande industrial restaurante N32 - 12 Litros		und	25		
114	Leiteira /Canecão Industrial Alumínio N° 24 Hotel Baquelite		und	20		
115	Frigideira n° 26 - Medidas (Aproximadas) Altura: 5cm; Diâmetro (Interno): 26,50cm; Espessura: 1,70 mm; Capacidade: 2.200 ml		und	20		
116	Banheira para banho de bebê, com capacidade de 20 litros		und	300		
117	sabonete loção hidratante para bebê, 80g		und	300		
118	pacote de fraldas descartaveis, tamanho "M"		und	300		
119	loção de banho para bebê 100ml		und	300		

120	pacote de fraldas em tecido 60cmx 60cm, com 5		und	300		
121	Toalha para banho de bebê, tamanho 50cmx60cm		und	300		
122	cueiro bercinho, pacote com 3 60 x 80cm		und	300		
123	Conjunto de roupa infantil, composto por camisa e calça para bebê		und	300		
124	calça enxuta tamanho 01		und	300		
125	kit para banho com pente, escova saboneteira e suporte de chupeta		und	300		
126	Cubo Mágico		Und	100		
127	Lousa Magica Infantil Com Caneta Magnética Quadro Escrita		Und	100		
128	Mini Dinossauros Conjunto de Brinquedos de Brinquedo Realista Dinossauros Coloridos Dinossauros Ornamentos Dinossauros Plásticos		Und	200		
129	Mini Carros Carrinhos Colecionaveis Brinquedo Infantil 20 Pç		Und	100		
130	Kit Frutas Frutinhas Legumes De Brinquedo Comidinhas		Und	150		
131	Brinquedo Piano		Und	20		
132	CAMINHÃO BRINQUEDO E TRATOR COM BOIS MINI BOIADEIRO INFANTIL		Und	100		
133	brinquedo Kit Areia Mágica		Und	35		
134	100 Cortador Molde Forminha de Massinha de Modelar Formato de Bichinhos Animais Carrinho Coração		UNd	150		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Sertãozinho, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230613PE00018

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sertãozinho - Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, CNPJ n° 01.612.771/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Jose de Sousa Machado, Brasileiro, Divorciado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Joao de Freitas Mouzinho, S/N - Centro - Sertãozinho - PB, CPF n° 364.156.184-15, Carteira de Identidade n° 8.79780 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00018/2023, processada nos termos da Decreto Federal n° 10024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de utensílios, brinquedos e objetos em plásticos, metal, inox diversos, conforme edital.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00018/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos de 2023 do Município de Sertãozinho:

02.02.2.006.04.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 02.04.2.013.08.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 02.04.2.050.08.243.2013.3.3.90.30.00.00.00.00.0501
 02.05.2.011.10.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 02.05.2.063.10.301.2018.3.3.90.30.00.00.00.00.0621
 02.05.2.063.10.301.2018.3.3.90.30.00.00.00.00.0600
 02.06.2.010.12.361.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 02.07.2.014.01.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 02.08.2.007.20.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 02.09.2.012.27.122.1003.3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 02.10.2.043.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0661
 02.10.2.043.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0660
 02.10.2.043.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0500
 02.10.2.048.08.244.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.0660

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 5 (cinco) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sertãozinho - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....